

BELO HORIZONTE/MG, 03 de julho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº RORSum-0010129-63.2024.5.03.0180
Relator SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
RECORRENTE GUILHERME DE FREITAS SILVA
ADVOGADO GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 179999/MG)
ADVOGADO FERNANDA DANIELLE PADILHA(OAB: 222403/MG)
RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DE FREITAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOPUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010129-63.2024.5.03.0180

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** dos embargos de declaração, no mérito, sem divergência, **negou-lhes provimento.**

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de julho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº RORSum-0010129-63.2024.5.03.0180
Relator SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
RECORRENTE GUILHERME DE FREITAS SILVA
ADVOGADO GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 179999/MG)

ADVOGADO FERNANDA DANIELLE PADILHA(OAB: 222403/MG)
RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOPUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010129-63.2024.5.03.0180

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** dos embargos de declaração, no mérito, sem divergência, **negou-lhes provimento.**

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de julho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO**Ata****ATA DA SESSÃO DE 17-06-2024 DA 8ª TURMA**

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária, da 8ª Turma, do ano de 2024, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às 00h00, do dia 17 de junho de 2024, e encerrada às 23h59, do dia 19 de junho de 2024, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 26 de junho de 2024, com início às 08h e término às 12h28.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(a)s Exmo(a)s. Desembargadore(a)s Sérgio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar e José Nilton Ferreira Pandelot.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu

dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 261 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:
0010118-26.2024.5.03.0021 (SOA)

Foram adiados os processos:
0011133-27.2023.5.03.0098 (JNFP)
0011045-16.2023.5.03.0089 (JNFP)

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha:

0010094-80.2024.5.03.0026
Dr. Rodrigo Augusto Ladeira Matos, pela reclamada/recorrida.

0010320-57.2024.5.03.0003
Dra. Bárbara Gomes Borges Barbosa, pela reclamante/recorrente.

0010688-93.2021.5.03.0028
Dr. Marcelo Marinho Pereira De Oliveira, pela reclamada/agravante.

0010734-47.2023.5.03.0114
Dr. Henrique Tunnes Massara, pela reclamada/recorrente.

0010925-73.2023.5.03.0185
Dr. Paulo De Tarso Mohallem, pelo reclamante/agravante.

0011946-36.2016.5.03.0054
Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, pela reclamada/recorrente.

0012085-32.2017.5.03.0028
Dr. Lucas Soares Murta, pela reclamante/agravante.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0010197-39.2023.5.03.0021
Dr. Gustavo Vilela De Menezes, pela reclamada/recorrente.

0010365-78.2023.5.03.0041
Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela reclamada/recorrida.

0010568-44.2023.5.03.0072
Dr. Herbert Amâncio dos Santos, pela reclamada/recorrente.

0010763-34.2023.5.03.0135
Dra. Clarissa Mello Da Mata, pelo reclamado/recorrente.

0011633-77.2022.5.03.0050
Dr. Antônio Fernando Guimarães, pela reclamada/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0010242-15.2024.5.03.0019
Dra. Ângela Mickaela Santos Faria, pelo reclamante/recorrente.

0010378-44.2022.5.03.0031
Dr. Erick Machado Batista, pelo reclamante/recorrente.

0010499-76.2023.5.03.0083
Dra. Jéssica Berenguer, pela reclamada/recorrente.

0010562-73.2023.5.03.0060
Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pela reclamante/recorrente.

0010779-65.2023.5.03.0077
Dr. Leonardo Eleutério Campos, pela reclamada/recorrente.

0011117-06.2021.5.03.0143
Dra. Verônica Braga Ferreira, pela reclamada/agravante.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0010179-86.2024.5.03.0084
Dr. Celso Augusto Ferreira Goularte, pela reclamada/recorrente.

0010404-68.2024.5.03.0032
Dra. Amanda Ramos, pela reclamada/recorrida.

0010494-08.2023.5.03.0066
Dra. Kelly Cristina Nogueira Dos Santos, pelas reclamadas/recorrentes.

0010540-15.2023.5.03.0060
Dr. Welson Costa Duarte, pela reclamante/recorrente.

0010902-94.2023.5.03.0002
Dra. Paula Camila Veiga Ferreira, pela reclamada/recorrente.

0011018-38.2023.5.03.0055
Dr. Diego Augusto Martins, pela reclamada/recorrente.

0011034-39.2023.5.03.02104
Dra. Paloma Cristina Almeida, pelo reclamante/recorrente.

0011045-16.2023.5.03.0089
Dr. Rodrigo De Moraes, pela reclamada/recorrente.

0011414-48.2023.5.03.0044
Dr. Lucas Guimarães E Silva, pela reclamada/recorrida.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010202-85.2024.5.03.0131

Relator	José Nilton Ferreira Pandelot
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS PLASTICAS E FARMACEUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIAO
ADVOGADO	GUILHERME PFEIFER PORTANOVA(OAB: 51998/RS)
ADVOGADO	LEANDRO KONRAD KONFLANZ(OAB: 57685/RS)
RECORRIDO	AIMER COSMETICOS LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AIMER COSMETICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo: 0010202-85.2024.5.03.0131

Tendo em vista a ampla possibilidade de os embargos de declaração interpostos pelo sindicato reclamante (idd8e68ac) ocasionarem efeito modificativo ao v. acórdão (§ 2º, art. 897-A, da CLT), dê-se vista à parte contrária para manifestação acerca do seu conteúdo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, venham os autos conclusos.

P. I.

BELO HORIZONTE/MG, 02 de julho de 2024.

José Nilton Ferreira Pandelot

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 02 de julho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº ROT-0010200-50.2024.5.03.0185

Relator	Angela Castilho Rogedo Ribeiro
---------	--------------------------------

RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRENTE	CSDL MULTISSERVICOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANA DORADO TORRES(OAB: 96756/MG)
RECORRIDO	ELAINE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	ISABELA BATISTA SOUZA(OAB: 231137/MG)
ADVOGADO	JULIO CESAR DE MELO CALDEIRA(OAB: 186852/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo: 0010200-50.2024.5.03.0185

Vistos etc.

O MM. Juiz de primeiro grau, por meio da sentença de fls. 330/336, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na petição inicial e condenou as reclamadas ao pagamento de custas processuais no valor de R\$1.000,00 (mil reais), correspondentes a 2% do valor arbitrado à condenação (R\$50.000,00 – cinquenta mil reais – fl. 336).

As reclamadas, ao interpor o recurso ordinário de fls. 344/373, não comprovaram o recolhimento do preparo, mas requereram a concessão dos benefícios da justiça gratuita, alegando que se encontram em processo de recuperação judicial e não possuem recursos suficientes para arcar com o pagamento das despesas processuais (fls. 346/351).

Pois bem.

Nos termos do art. 899, §10º, CLT, "São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial".

Assim, encontrando-se em recuperação judicial, as reclamadas são isentas quanto ao recolhimento do depósito recursal.

Situação distinta refere-se às custas processuais, das quais não se